



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



## **ATO CONVOCATÓRIO 005/2013.**

### **CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012.**

**EMBASAMENTO LEGAL:** Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044,  
de 30 de outubro de 2009.

**MODALIDADE:** Coleta de Preços

**TIPO:** Técnica e Preço

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014

**Componente:** III - Programas e Ações Estruturais.

**Ação Programada:** III.2 - Projetos Hidroambientais.

**Atividade:** III.2.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais (Monitoramento qualitativo de águas superficiais a área da Sub-Bacia do Rio Caeté/Sabará).

**Categoria:** 92,5%

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO  
QUALITATIVO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS NA ÁREA DA SUB-  
BACIA DO RIO CAETÉ/SABARÁ, COM DUAS CAMPANHAS  
AMOSTRAIS, TENDO COMO RESULTADO O DESENVOLVIMENTO  
DE UM PLANO ESTRATÉGICO VISANDO À RECUPERAÇÃO E/OU  
CONSERVAÇÃO DA ÁREA.”**

**Junho / 2013**

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207.8500 - E-mail: [licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br)





## SUMÁRIO

<b>PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 - OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA .....</b>	<b>5</b>
<b>6 - HABILITAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>6.3 - Proteção ao menor .....</b>	<b>8</b>
<b>6.4 - Regularidade fiscal .....</b>	<b>8</b>
<b>6.5 - Habilitação jurídica .....</b>	<b>8</b>
<b>6.6 - Qualificação econômico-financeira .....</b>	<b>8</b>
<b>6.7 - Capacidade técnica .....</b>	<b>10</b>
<b>7 - PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>11</b>
<b>7.6 - Critérios de julgamento .....</b>	<b>12</b>
<b>8 - PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>13</b>
<b>9 - RECURSOS .....</b>	<b>14</b>
<b>10 - ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>11 - HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>12 - GARANTIAS .....</b>	<b>14</b>
<b>13 - FORMA DE PAGAMENTO .....</b>	<b>15</b>
<b>14 - PENALIDADES .....</b>	<b>15</b>
<b>15 - INSTRUÇÕES GERAIS .....</b>	<b>17</b>
<b>16 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO .....</b>	<b>17</b>
<b>17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE .....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL .....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE .....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO VIII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>51</b>
Formulário 1 - Experiência da proponente com relação aos serviços .....	52
Formulário 2 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente .....	53
Formulário 3 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência .....	54
Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta .....	55
Formulário 5 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente da Equipe Chave .....	56
Formulário 6 - Cronograma de Trabalho .....	57
<b>ANEXO IX - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>58</b>
Formulário 7 - Cronograma de desembolso .....	59
<b>ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO .....</b>	<b>60</b>





## PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, que convida consultoras para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (TDR) presente no **Anexo I**.

Os participantes interessados deverão comparecer à visita programada ao local das obras e serviços, que ocorrerá no dia **28/06/2013**, sendo o ponto de encontro no ponto de encontro será no Viveiro do IEF / Ipê Amarelo, estrada da Pedra Branca, s/n, Bairro Pedra Branca, Caeté/MG.

Nestas visitas serão emitidos Certificado de Visita, que deverão ser obrigatoriamente relacionados na documentação de Capacidade Técnica do **Envelope 2 - Habilitação**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixe vivo.org.br](http://www.agbpeixe vivo.org.br), a partir de **10/06/2013** até **09/07/2013**, e pelo e-mail: [licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br).

As propostas deverão ser **entregues até o dia 09/07/2013, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 09/07/2013 às 14:30 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, à Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, Belo Horizonte - MG.

## 1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO QUALITATIVO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS NA ÁREA DA SUB-BACIA DO RIO CAETÉ/SABARÁ, COM DUAS CAMPANHAS AMOSTRAIS, TENDO COMO RESULTADO O DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO ESTRATÉGICO VISANDO À RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DA ÁREA”*, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

## 2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.2 - O interessado, ou seu representante, deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de interessados cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.





2.4 - É vedada à participação de empresa / entidade cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa / entidade, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.5 – Será permitida a participação de empresas / entidades associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.6 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) concordatárias, sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- d) que estejam inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, modelo de Declaração (**Anexo VII**).
- e) tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentesco com qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Geral, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.7 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do contrato objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.8 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo, bem como a contratação de consultoras cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nessas condições.

2.9 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

2.10 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, “1” ,“2” e “3”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 09/07/2013, às 14:00 horas, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail.**

- a) O **envelope “1”** conterá a documentação de Habilitação.
- b) O **envelope “2”** conterá a Proposta Técnica.
- c) O **envelope “3”** conterá a Proposta de Preço.
- d) Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à proponente.





### 3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação acompanhado de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Modelo de Carta de Credenciamento constante do **Anexo IV** deste Ato Convocatório.

4.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

### 5 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

5.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

5.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no **(Anexo IV)** e seguintes deste Ato





Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

5.1.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1”.

5.1.3 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda e terceira fases.

**5.2 - Primeira Fase:** Esta fase compreende a análise da “**HABILITAÇÃO**” de todas as Proponentes que será realizada no mesmo dia e local da sessão pública e demais disposições do Ato Convocatório.

5.2.1 - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.2.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

5.2.3 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais.

5.2.4 – Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta Técnica.

**5.3 - Segunda Fase:** Esta fase compreende a abertura dos envelopes contendo as “**PROPOSTAS TÉCNICAS**”, que poderá ocorrer no mesmo dia e local da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referentes à Habilitação ou em data a ser marcada pela referida Comissão.

5.3.1 - Os documentos constantes do Envelope “2” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.3.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

**5.4 – Terceira Fase:** Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 03 “**PROPOSTA DE PREÇO**” de todas as proponentes habilitadas e





que e que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica.

5.4.1 - Os documentos constantes do Envelope “3” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

5.5 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6 - As sessões públicas serão lavradas em Ata que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

## 6 - HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa envelope “1” - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, distinto dos envelopes com a proposta técnica e a proposta de preço.

### ENVELOPE Nº. 01 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE) ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013 HABILITAÇÃO

#### ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

6.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos II** (Proteção ao menor), **Anexo III** (Declaração de Disponibilidade), Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Capacidade Técnica.

6.2.1 - O envelope nº 01, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

6.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3 - Os documentos exigidos no envelope nº. 01 deverão estar agrupados na seguinte ordem:

- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Capacidade Técnica / Declaração de Disponibilidade**
- **Declaração CAFIMP**
- **Regularidade fiscal**
- **Habilitação jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**
- **Certificado de Visita**





### **6.3 - Proteção ao menor**

6.3.1 - Para se habilitar, o proponente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado preenchimento modelo (**Anexo II**).

### **6.4 - Regularidade fiscal**

6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) relativa à Previdência Social - INSS;
- b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

### **6.5 - Habilitação jurídica**

6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:

- a) cédula de identidade do representante legal da proponente;
- b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

### **6.6 - Qualificação econômico-financeira**

6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação-financeira:





a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **ou** fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).

c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

**Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:**

$ILC=AC/PC$

E

**Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:**





$$EG = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT= Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

## 6.7 - Capacidade técnica

6.7.1 - A capacidade técnica consiste em:

a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo III**).

b) A proponente deverá apresentar no mínimo **01 (um) Atestado** comprobatório da experiência, emitido por entidades distintas; tais como Atestado de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1 - Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

i) A prestação satisfatória dos serviços.

ii) O período da prestação dos serviços.

iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.

iv) O atestado/documento deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

2) Descrição do objeto contratado;

3) Prazo de execução do trabalho, e;

4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

b.1.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

c) Apresentação do **Certificado de Visita**, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.

6.8 - Realizada a abertura dos envelopes destinados à Habilitação, a Comissão lavrará Ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.





6.9 - Serão inabilitados os Concorrentes:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que não apresentarem a Documentação de Habilitação pertinente.

6.10 - Se todos os interessados forem inabilitados, a AGB Peixe Vivo poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

6.11 - Encerrada a etapa de abertura dos envelopes destinados à Habilitação e sua análise, proceder-se-á à abertura do envelope 2 - "PROPOSTA TÉCNICA", para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

## 7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura dos **envelopes "2"**, contendo a "PROPOSTA TÉCNICA", distinto dos envelopes com a habilitação que deve conter a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 02 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013  
PROPOSTA TÉCNICA**

**ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO**

7.2 - Os documentos relativos à Proposta Técnica poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – O Julgamento da Proposta Técnica do proponente será processado com base na avaliação da experiência da concorrente; metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos serviços solicitados no **Termo de Referência**, e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
i	<b>Experiência da proponente com relação aos serviços:</b> Formulário 1 - máximo 05 (cinco) formulários Formulário 2 - atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente (Máximo de 05).	20
ii	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas. Formulário 3 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência.	20
iii	<b>Qualificação da Equipe Chave</b> Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 5 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente da Equipe Chave	60
01	<b>Profissional 01</b> nível superior, com comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite, desenhos cartográficos e aplicativos CAD, com pós	Máximo: 20 pontos





	graduação. Experiência comprovada de pelo menos <b>03 (três) anos</b> de experiência. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.		
01	<b>Profissional 02</b> <b>nível superior</b> , com comprovada experiência em trabalhos de monitoramento de qualidade de águas superficiais e elaboração de relatórios e pós graduação. Experiência comprovada de pelo menos <b>03 (três) anos</b> de experiência. - 04(quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	Máximo: 20 pontos	
01	<b>Profissional 03</b> <b>nível superior</b> , comprovada experiência em trabalhos de campo, similares ao escopo do TDR. Experiência comprovada de pelo menos <b>03 (três) anos</b> de experiência. - 02(dois) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	Máximo: 20 pontos	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

7.4 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço.

7.5 – A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

### 7.6 - Critérios de julgamento

7.6.1 – O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$$

Onde:

**IT (índice técnico)** = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

**IP (índice de preço)** = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);





7.6.1.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

7.6.1.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis)**.

7.6.2 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

## **8 - PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope “3” - “PROPOSTA DE PREÇO”**, distinto do envelope 1, que deverá conter a documentação de habilitação e do envelope 2, que deverá conter a documentação relativa à proposta técnica.

### **ENVELOPE Nº. 03 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE) ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013 PROPOSTA DE PREÇO**

**ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO**

8.2 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes “3”**, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelos participantes.

8.2.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

8.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

8.2.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que apresentem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;
- c) que apresentem Proposta de Preço com valor inferior a 25% (vinte e cinco) ao do estimado e descrito no Termo de Referência.





## 9 - RECURSOS

9.1 - As decisões decorrentes deste Ato Convocatório cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das etapas previstas no Ato Convocatório quanto à habilitação ou inabilitação do interessado ou ao julgamento das propostas.

9.2 - Qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, em Ata, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo do CBH Rio das Velhas e IGAM.

9.5 - O recurso será dirigido ao representante legal da AGB Peixe Vivo e será decidido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

## 10 - ADJUDICAÇÃO

10.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, desde que observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

## 11 - HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Concluídas as fases anteriores a Diretora Geral da AGB Peixe Vivo irá homologar o objeto desta Seleção.

11.2 - Homologada a seleção, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato após a comunicação por escrito da AGB Peixe Vivo.

## 12 - GARANTIAS

12.1 - A proponente vencedora deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, úteis, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.





12.1.1 - A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

12.2 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato.

12.3 - A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

### **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Referência E Minuta de Contrato.

13.2 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

13.3 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados e aprovados acompanhados dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, desde que não haja outra inadimplência contratual.

### **14 - PENALIDADES**

14.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará o Proponente Vencedor, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

14.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

14.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Proponente Vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 - advertência por escrito;

14.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta;

14.2.3 - multas moratória e/ou indenizatória;

14.2.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo, não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;





14.2.6 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

14.2.7 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

14.2.8 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.2.9 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.2.10 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

14.2.11 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.2.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- a) A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;
- b) As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

14.3 - A multa aplicada ao Proponente Vencedor será descontada pela Contratante dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

14.4 - as multas a que se referem os itens anteriores sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de notas fiscais pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

14.5 - Ao proponente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.





## 15 - INSTRUÇÕES GERAIS

15.1 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção será prestado pela AGB - Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207 8500.

15.2 - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

15.3 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

15.4 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

15.5 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

## 16 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

16.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato, e não impede a participação do impugnante.

16.2 - O pedido de Impugnação deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

16.3 - A Comissão de Seleção e Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.





16.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

17.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos proponentes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

17.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

17.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500 e 3201.2368.

17.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO VIII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**ANEXO IX - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**

**Belo Horizonte, 10 de junho de 2013.**

  
Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013**  
**CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 002/2012**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>2.</b>	<b>CONTEXTO.....</b>	<b>23</b>
<b>3.</b>	<b>JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>23</b>
<b>4.</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>24</b>
<b>4.1.</b>	<b>Objetivo geral.....</b>	<b>24</b>
<b>4.2.</b>	<b>Objetivos específicos.....</b>	<b>25</b>
<b>5.</b>	<b>ESCOPO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>25</b>
<b>5.1.</b>	<b>Área de Atuação .....</b>	<b>25</b>
<b>5.2.</b>	<b>Atividades a serem realizadas.....</b>	<b>28</b>
<b>5.2.1.</b>	<b>Reunião para planejamento dos trabalhos e integração junto ao grupo gestor</b> <b>28</b>	
<b>5.2.2.</b>	<b>Caracterização e Inventário dos Dados Secundários da Bacia do Rio</b> <b>Caeté/Sabará .....</b>	<b>29</b>
<b>5.2.3.</b>	<b>Projeto da Rede Qualitativa da Bacia do Rio Caeté/Sabará .....</b>	<b>30</b>
<b>5.2.4.</b>	<b>Realização de Amostragens e Elaboração de Relatório Contendo os Dados</b> <b>Obtidos 33</b>	
<b>5.2.5.</b>	<b>Elaboração de Plano Estratégico para utilização das informações .....</b>	<b>34</b>
<b>5.2.6.</b>	<b>Ações de Mobilização Social e Realização de Reuniões.....</b>	<b>35</b>
<b>6.</b>	<b>PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>36</b>
<b>6.1.</b>	<b>Produto 1: Relatório de Plano de Trabalho.....</b>	<b>36</b>
<b>6.2.</b>	<b>Produto 2 - Relatório de Caracterização e Inventário dos Dados Secundários da</b> <b>Bacia do Rio Caeté/Sabará .....</b>	<b>36</b>
<b>6.3.</b>	<b>Produto 3: Relatório de Proposição de Rede Qualitativa .....</b>	<b>37</b>
<b>6.4.</b>	<b>Produto 4: Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados</b> <b>Primários) .....</b>	<b>37</b>
<b>6.5.</b>	<b>Produto 5: Relatório Final - Plano Estratégico .....</b>	<b>37</b>
<b>7.</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>8.</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO.....</b>	<b>38</b>
<b>9.</b>	<b>PERFIL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>38</b>
<b>10.</b>	<b>ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>39</b>
<b>11.</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO.....</b>	<b>40</b>
<b>12.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....</b>	<b>40</b>
<b>13.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>40</b>





**LISTA DE FIGURAS**

**FIGURA 1 - SUBCOMITÊS EXISTENTES NA BACIA DO RIO DAS VELHAS ..... 22**  
**FIGURA 2 - MAPA DA BACIA DO RIO CAETÉ/SABARÁ ..... 27**

**LISTA DE TABELAS**

**Tabela 1 - Parâmetros mínimos a serem analisados e respectivos métodos de análise .....33**  
**Tabela 2 - Cronograma de Execução .....38**  
**Tabela 3 - Valor percentual contratual a receber por produto entregue. ....40**





## 1. INTRODUÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

No âmbito dos Comitês de Bacia estaduais vinculados à AGB Peixe Vivo encontra-se o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998. O CBH Rio das Velhas é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 07 representantes titulares e 07 suplentes. No artigo 1º do Decreto nº 39.692, destaca-se as finalidades do mesmo CBH Rio das Velhas, qual seja o de promover no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando o desenvolvimento sustentado da bacia.

Os subcomitês de bacia hidrográfica (SCBH) foram criados a partir da Deliberação Normativa CBH Velhas nº 02/2004, de 31 de agosto de 2004 (alterada pela DN nº 01, de 20 de março de 2009), que estabelece diretrizes para a criação e funcionamento dos subcomitês vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (Figura 1). A medida é uma reafirmação da descentralização da gestão, partindo-se do pressuposto de que os subcomitês permitiriam uma inserção local que qualificaria os debates e análises das questões das sub-bacias do Rio das Velhas.



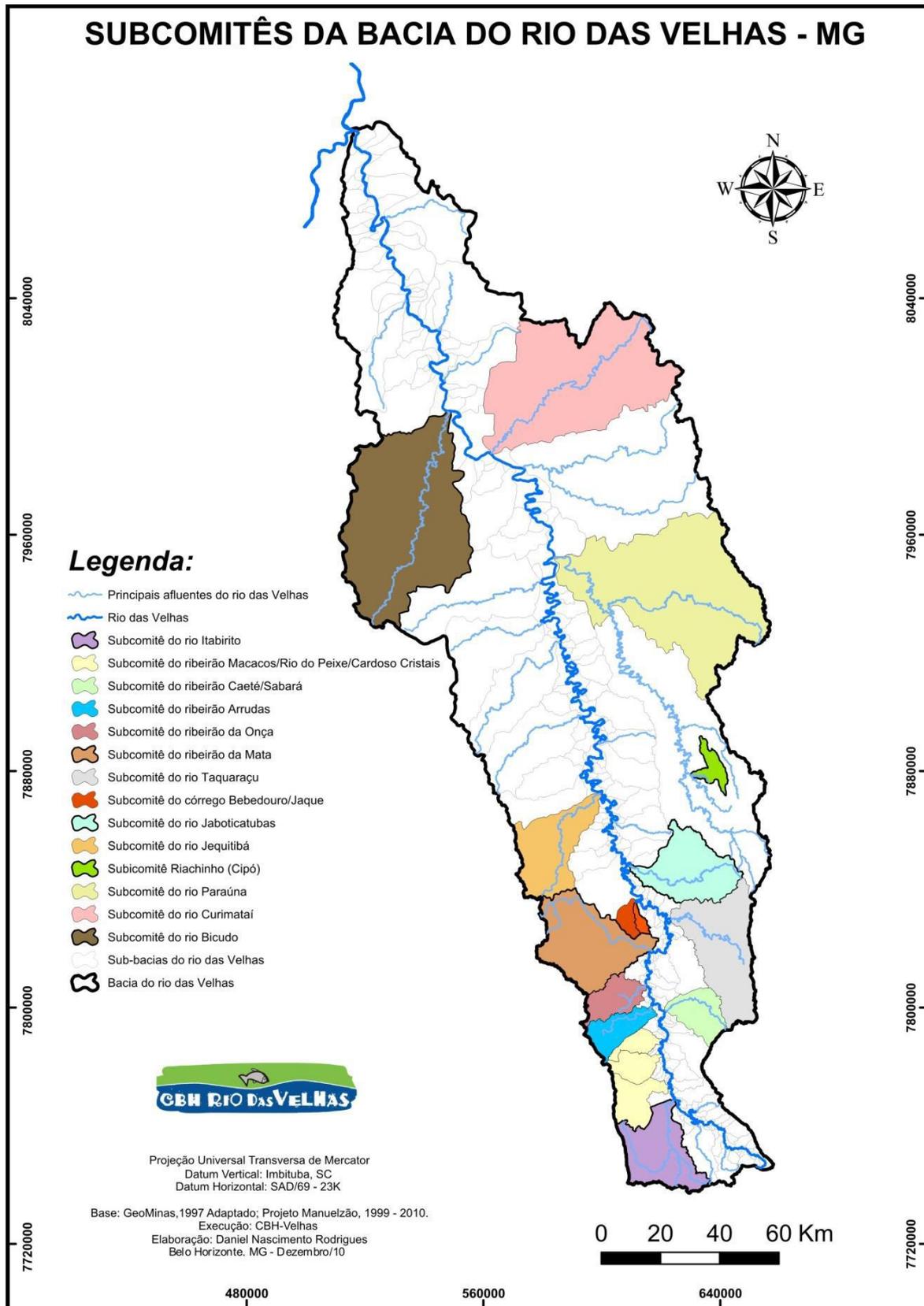


Figura 1 - Subcomitês existentes na Bacia do Rio das Velhas

Fonte: CBH Rio das Velhas, 2012



## 2. CONTEXTO

Este Projeto foi elaborado como resultado de oficina temática realizada com os membros do SCBH Caeté/Sabará e representantes das comunidades da bacia (Figura 2). A oficina foi desenvolvida em dois encontros, sendo o primeiro destinado à apresentação da proposta por parte do CBH Rio das Velhas, quando foi feito o levantamento inicial dos principais problemas existentes na bacia.

A partir desta etapa inicial foi possível elaborar um pré-projeto, que foi apresentado ao Subcomitê em uma segunda reunião, na qual discussões, críticas e sugestões permitiram o aprimoramento da proposta inicial. Os encontros realizados com os participantes do SCBH do Rio Caeté/Sabará apontaram a carência de informações técnicas precisas, sobretudo do monitoramento quali-quantitativo, o que dificulta a proposição de ações que tenham por finalidade promover a melhoria tanto da quantidade quanto da qualidade das águas desses afluentes da Bacia do Rio das Velhas.

Consultando o Diagnóstico Velhas Sustentável (Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, 2010), desenvolvido no âmbito do Projeto Estruturador de Governo “Meta 2010”, verificou-se que uma das demandas identificadas para a área de abrangência é a expansão da rede de monitoramento de qualidade das águas operada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a recuperação das áreas de nascentes. Atualmente, a rede do IGAM contempla seis pontos de monitoramento na bacia, conforme será descrito oportunamente.

Seguindo esta direção, foi sugerida a realização de campanhas de monitoramento de qualidade das águas superficiais da Bacia do Rio Caeté/Sabará, além da proposição de ações estratégicas que possam promover a recuperação e conservação da região, tendo como foco as áreas de nascentes.

Este Projeto se insere no conjunto de projetos iniciais de demanda espontânea, apresentados pelos subcomitês da bacia hidrográfica do Rio das Velhas a serem executados com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, que visam à preservação e conservação de mananciais. Tratam-se também de projetos demonstrativos que poderão ser reaplicados em outras bacias, na medida em que tenham envolvimento das comunidades das regiões contempladas.

## 3. JUSTIFICATIVA

A AGB Peixe Vivo, por meio do Ato Convocatório nº 018/2011, realizou a contratação de serviços de consultoria que objetivavam estudar as principais demandas que os subcomitês de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas concentravam sobre as necessidades da elaboração e desenvolvimento de projetos ambientais nas respectivas sub bacias.





Foram detectadas algumas demandas por parte do Sub Comitê do Rio Caeté/Sabará que surgiram a partir de análises técnicas que buscaram extrair os anseios da população residente nesta sub-bacia.

Por meio de oficinas temáticas que englobavam a problemática ambiental na Bacia do Rio das Velhas e suas sub-bacias, foram apresentados aos cidadãos presentes alguns questionamentos que serviram de base para a elaboração de um projeto ambiental de cunho participativo, ou seja, os desejos populares puderam incrementar e subsidiar a conclusão de um trabalho que, tem como objetivo melhorar a qualidade ambiental na Bacia do Rio Caeté/Sabará.

Dentre as principais demandas apresentadas pelo Sub Comitê do Rio Caeté/Sabará há aquelas que surgem desde a realização de um diagnóstico ambiental atualizado, passando pela identificação das principais fontes de poluição e degradação dos recursos hídricos até a instalação de uma rede de monitoramento, que permitirá a avaliação de qualidade das águas dos principais corpos hídricos da bacia e a elaboração de um plano estratégico capaz de controlar as principais pressões ambientais possivelmente identificadas.

Este TDR foi desenvolvido como ferramenta capaz de atender às principais demandas levantadas no Projeto: “Diagnóstico Ambiental da Bacia do Rio Caeté/Sabará”, de autoria de Paola Sposito (2011), a pedido do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, e, a partir daí, apresentar um roteiro capaz de fomentar a materialização dos anseios do CBH Velhas, do Sub Comitê do Rio Caeté/Sabará e seus habitantes.

Sabe-se que a intervenção em áreas ocupadas, como é o caso daquelas prevista para este Projeto, só se torna possível com a colaboração e participação das comunidades diretamente envolvidas. Além disso, a mobilização e o envolvimento das comunidades são necessários para que seja garantida a continuidade das ações implantadas.

Apresentadas estas questões espera-se que este Projeto contribua para a melhoria ambiental das localidades e, os reflexos destas ações possam estender-se a toda Bacia do Rio das Velhas.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Objetivo geral**

Realizar monitoramento qualitativo de águas superficiais na área da sub-bacia do Rio Caeté/Sabará, com duas campanhas amostrais, tendo como resultado o desenvolvimento de um plano estratégico visando à recuperação e/ou conservação da área em questão.





## 4.2. Objetivos específicos

- ✓ Proporcionar o fortalecimento do monitoramento como ferramenta para tomada de decisão e contribuir para o fortalecimento do Sistema de Informações de Recursos Hídricos, enquanto instrumento de gestão.
- ✓ Elaborar relatório técnico contendo uma compilação dos dados existentes sobre a qualidade das águas superficiais da bacia do Rio Caeté/Sabará.
- ✓ Propor expansão da rede de monitoramento de qualidade das águas superficiais na bacia do Rio Caeté/Sabará, tendo como foco os prováveis pontos mais susceptíveis à contaminação e/ou degradação.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar seus serviços devendo estar em permanente contato com a Contratante, representada pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo. A área de atuação da CONTRATADA compreenderá os municípios de Sabará e Caeté, nas respectivas áreas contidas na bacia hidrográfica. A proximidade entre a CONTRATADA e Contratante é importante no sentido de se obter ganhos e sinergia no desenvolvimento dos trabalhos.

### 5.1. Área de Atuação

A Bacia do Rio Caeté/Sabará localiza-se na margem direita do Rio das Velhas, na região do Alto Velhas, e abrange os municípios de Caeté e Sabará, conforme Figura 2. Os dois municípios pertencem à Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

A Bacia compreende uma área de 844,66 km<sup>2</sup>, que é 2,17% do território total da bacia do Rio das Velhas. A região possui vários rios que vertem diretamente para o curso principal do Rio das Velhas, sendo o principal rio dessa região, o Rio Sabará. O Rio Sabará nasce no município de Caeté e deságua no Rio das Velhas no município de Sabará. O Rio Sabará passa na região urbana do município de Sabará, após o encontro com o Córrego Caeté, e recebe grande parte dos esgotos domésticos dessa região.

O município de Caeté possui uma área de 541,12 km<sup>2</sup>, apresenta densidade demográfica de 66,94 hab/km<sup>2</sup>, enquanto Sabará, com uma área mais reduzida, de 303,54 km<sup>2</sup>, possui elevada densidade demográfica, 381,28 hab/km<sup>2</sup>. A causa principal dessa diferença é que Sabará faz limites com Belo Horizonte, sofrendo os impactos do crescimento da RMBH a partir da Capital. Caeté apresenta grande área de proteção ambiental, uma parte dela na APA Sul, com uma área de 0,136 km<sup>2</sup>.

As principais atividades econômicas são o comércio, indústria, em especial a siderúrgica, e mineração. Por receber grande parte dos esgotos domésticos e efluentes industriais e minerários da região metropolitana de Belo Horizonte, o Rio das Velhas vem sofrendo um





acelerado e crescente processo de degradação, sendo essa uma das regiões mais afetadas.

Em Caeté, o sistema de abastecimento de água atende 95% da população urbana e o esgotamento sanitário 85%. Pequeno percentual desse esgoto, menos de 10%, é submetido a tratamento. O saneamento é responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).



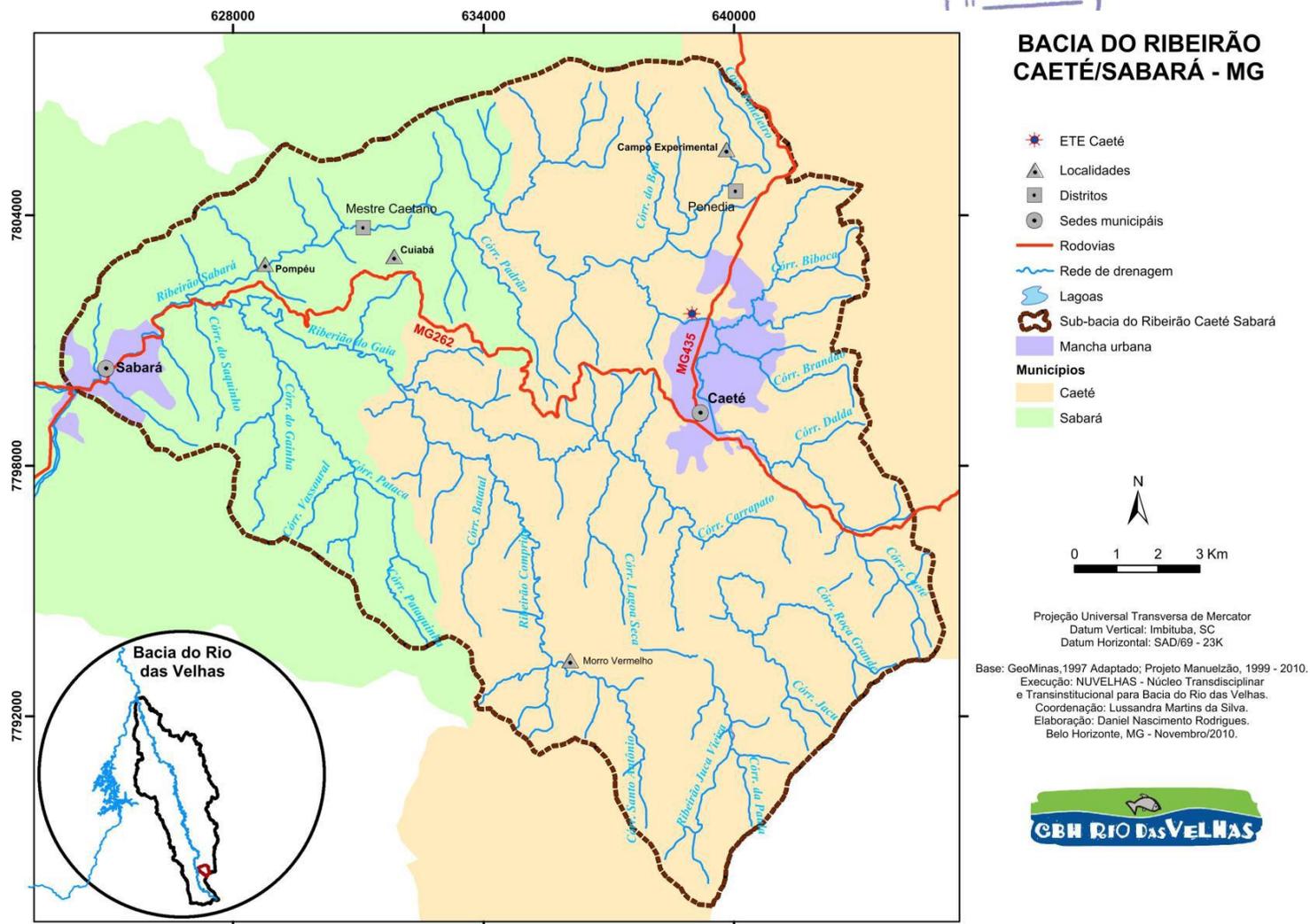


Figura 2 - Mapa da Bacia do Rio Caeté/Sabará

Fonte: CBH Rio das Velhas, 2012



Em Sabará, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) é a empresa responsável pelo abastecimento de água, beneficiando 98% da população. Os mananciais de água que abastecem os municípios são provenientes da Bacia do Rio das Velhas.



A rede de monitoramento de qualidade das águas operada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, contempla seis pontos localizados na área de abrangência, a saber:

- BV067 Rio das Velhas a montante do ribeirão Sabará;
- BV070 Córrego do Galinha a montante do ribeirão do Gaia;
- BV076 Rio Sabará próximo de sua foz no Rio das Velhas;
- BV080 Rio das Velhas a jusante do Ribeirão Sabará;
- BV083 Rio das Velhas logo a jusante do Ribeirão Arrudas;
- BV155 Ribeirão Arrudas próximo de sua foz no Rio das Velhas;
- SC03 Córrego Caeté.

O Índice da Qualidade das Águas (IQA) dessas estações apresentou-se entre os níveis Médio e Ruim na avaliação realizada no último trimestre de 2012. Destaque para a melhor condição, IQA Bom, no Córrego do Galinha (BV070) e pior condição, Muito Ruim, no Ribeirão Arrudas próximo de sua foz no Rio das Velhas em Sabará (BV155).

## 5.2. Atividades a serem realizadas

### 5.2.1. Reunião para planejamento dos trabalhos e integração junto ao grupo gestor

Como etapa inicial a CONTRATADA deverá reunir a equipe de trabalho envolvida na execução das tarefas previstas neste TDR junto aos técnicos da AGB Peixe Vivo e representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas). Esta reunião tem por objetivo principal orientar em relação ao planejamento das ações previstas durante o funcionamento do Projeto. A reunião deverá ocorrer até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Nessa reunião serão apresentados os meios de comunicação possíveis de uso pela CONTRATADA para com a comunidade, com os representantes do poder público local, com os membros do Subcomitê do Rio Caeté/Sabará e do Comitê do Rio das Velhas. Deverão ser indicados pelo CBH Rio das Velhas, ainda, os possíveis pontos fortes e pontos fracos que poderão influenciar diretamente na qualidade do trabalho a ser desenvolvido.

Nesta reunião, a CONTRATADA deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, cronograma físico de execução das atividades de trabalho, de acordo com os prazos estabelecidos neste TDR.



Deverá também a CONTRATADA, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a reunião inicial, encaminhar um documento para a AGB Peixe Vivo contendo o “Plano de Trabalho”. Este Plano de Trabalho deverá conter de forma discriminada as etapas e as atividades a serem desenvolvidas para a conclusão do Projeto.



### **5.2.2. Caracterização e Inventário dos Dados Secundários da Bacia do Rio Caeté/Sabará**

Nesta etapa de trabalho a CONTRATADA deverá elaborar a caracterização ambiental da área objeto de estudo (Bacia do Rio Caeté /Sabará), utilizando-se de dados secundários para conclusão das atividades. A CONTRATADA deverá se basear em dados oriundos de instituições de reconhecida idoneidade na publicação destas informações, como por exemplo, IBAMA, IBGE, FEAM, IGAM, IEF/MG, ICMBIO, EMBRAPA, Projeto Manuelzão, Planos Diretores Municipais, dentre outros, desde que as referências das fontes de pesquisa sejam citadas na confecção do trabalho desenvolvido.

O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e o “Diagnóstico Velhas Sustentável” (Projeto Estruturador SEMAD/2010) também deverão ser consultados para a obtenção de subsídios para a caracterização da Bacia do Rio Caeté/Sabará.

O Produto deverá conter, na sua estrutura, mapas temáticos de caracterização da área em questão, além do conteúdo abordado, contemplando as componentes dos meios físico, biótico e socioeconômico, conforme a seguinte composição mínima:

**a) Meio físico:**

- i. Hidrografia
- ii. Litologia
- iii. Pedologia
- iv. Geomorfologia
- v. Hipsometria
- vi. Clima
- vii. Domínios hidrogeológicos

**b) Meio biótico:**



i. Vegetação

ii. Fauna

iii. Unidades de Conservação

**c)** Meio Socioeconômico:

i. Educação

ii. Saúde

iii. Demografia

iv. Atividades econômicas

v. Indicadores sociais de desenvolvimento

vi. Infra estrutura existente

Além dessa caracterização, a CONTRATADA deverá realizar um levantamento sobre a atual estrutura existente na rede de monitoramento de qualidade das águas dos cursos superficiais da Bacia do Rio Caeté/Sabará.

Neste inventário deve constar, além de diagnóstico da situação encontrada, a codificação, a instituição responsável pelo monitoramento, a localização, e o status operacional da estação.

### **5.2.3. Projeto da Rede Qualitativa da Bacia do Rio Caeté/Sabará**

A CONTRATADA, tendo como foco a avaliação da qualidade das águas, deverá identificar os principais fatores de pressão na bacia, como eventuais responsáveis pela degradação.

Entende-se por “fatores de pressão” as atividades e/ou características locais que possam vir a influenciar na qualidade das águas, tais como, atividades econômicas, presença de lançamentos de esgotos, presença de culturas ou criação de animais e adensamentos populacionais.

Após os estudos de identificação, deverá elaborar um diagnóstico preliminar (Capítulo 1 do Relatório) com o objetivo de subsidiar a proposição de uma rede de pontos de monitoramento qualitativo na Bacia do Rio Caeté/Sabará, que deverão ser considerados como futuros pontos de controle da qualidade das águas da bacia.



Para proposição da rede com pontos de monitoramento, a CONTRATADA deverá listar, previamente em escritório, os principais fatores de pressão possivelmente causadores da degradação da qualidade das águas superficiais da bacia. Após listagem desses fatores, ainda em escritório, devem ser mapeados os prováveis pontos de coleta. Após esse estudo de escritório, é necessário que se realize visita de campo para verificação dos reais fatores de pressão além do acesso e logística dos pontos. Durante a visita de campo deverá ser feita a caracterização com preenchimento de ficha catalográfica, registro fotográfico e georreferenciamento dos pontos escolhidos.



Ressaltando que as prováveis estações de amostragem devem ser alocadas em pontos notáveis, de acordo com os fatores de pressão identificados ao longo da bacia para que a análise de qualidade permita uma avaliação da interferência desses fatores. Os itens mínimos que o projeto deverá contemplar são:

Do número de pontos de monitoramento:

A CONTRATADA deverá elaborar um estudo com o intuito de quantificar o número de locais de monitoramento na Bacia do Rio Caeté/Sabará (Capítulo 2 do Relatório), cujo número total deve abranger entre 10 (dez) e 15 (quinze) pontos. Para tal estudo, sugere-se que a CONTRATADA proponha metodologia que leve em conta aspectos tais como a área de drenagem da bacia hidrográfica, a declividade média na bacia hidrográfica e a relação entre as vazões médias de valores máximos e mínimos no curso d'água principal.

Destaque-se que, a escolha final dos pontos e as respectivas localizações deve ser feita em comum acordo com o CBH Rio das Velhas e AGB Peixe Vivo.

Da localização dos pontos de monitoramento:

A CONTRATADA deve apresentar em relatório técnico (Capítulo 3 do Relatório) a indicação dos locais aonde se darão os monitoramentos de qualidade da água. Os pontos propostos devem estar preferencialmente, associados aos principais fatores de impacto ambiental presentes na bacia.

Para identificação desses fatores, a CONTRATADA deve se embasar em dados presentes no SIAM/MG (Sistema de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais) através do endereço: [www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br) ou através do e-mail: [suporte.siam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:suporte.siam@meioambiente.mg.gov.br), além das visitas de campo, que devem ser realizadas durante a execução do Projeto.

Como critérios decisórios por parte da CONTRATADA, devem ser levadas em consideração, pelo menos, as seguintes particularidades:



- i. Objetivos do monitoramento;
- ii. Proximidade de pontos de pressões ambientais;
- iii. Caracterização da bacia; pontos de monitoramento já existentes; facilidade de acesso.



Deverá ser detalhado no relatório técnico (Capítulo 4 do Relatório) as características que culminaram na seleção dos locais e neste mesmo relatório, apresentar uma tabela apontando as referidas estações e suas coordenadas, em formato UTM (Universal Transversa de Mercator). As estações deverão ser codificadas utilizando o prefixo “BHCS” e deverá ser precedida de 02 (dois) algarismos contados a partir de “01”, em ordem crescente, de montante para a jusante. Por exemplo: Estação **BHSC-01** é a estação localizada mais a montante na bacia, ou seja, mais próxima da nascente.

Este relatório deverá conter, também, uma ficha de caracterização individual para cada estação de amostragem, além de um acervo com fotos ilustrativas. A ficha deve conter dados como bacia de localização, nome do corpo de água, município, acesso, coordenadas geográficas, etc.

Ver modelo de ficha utilizado pelo Projeto Águas de Minas do IGAM no Anexo A.

Dos parâmetros de qualidade da água a serem monitorados:

Em relação aos parâmetros de qualidade das águas superficiais, a escolha dos mesmos deve ser feita em função dos objetivos do Projeto de modo geral. Sendo assim, a CONTRATADA deverá discriminar **quais variáveis** (Capítulo 5 do Relatório) serão monitoradas a partir da premissa de que a qualidade da água está relacionada às atividades econômicas e as respectivas pressões ambientais por elas exercidas.

Da frequência de amostragem:

A CONTRATADA deverá realizar também um estudo (Capítulo 6 do Relatório) objetivando qualificar com que frequência os parâmetros de qualidade da água (item anterior) devem ser monitorados e as condicionantes que levaram a CONTRATADA a estipular tal frequência de amostragem.

Ressalta-se que a frequência de amostragem de dados deve ser, preferencialmente, a mesma utilizada pelo IGAM, com a finalidade de comparar os resultados ou até mesmo de incorporação da nova rede pelo IGAM.



### 5.2.4. Realização de Amostragens e Elaboração de Relatório Contendo os Dados Obtidos



Para realização desta etapa de atividades a CONTRATADA deverá obrigatoriamente realizar campanhas para coleta de água nos períodos de estiagem (entre junho e agosto) e também no período chuvoso (entre novembro e janeiro), objetivando investigar a influência do fator sazonalidade sobre os parâmetros de qualidade da água.

Como parte do trabalho, a CONTRATADA deverá fornecer uma ficha contendo o nome do responsável, horário e data da coleta com assinatura do técnico de campo, além de dados como cor, velocidade e transparência da água, presença de ventos e condição do tempo durante a coleta, presença de vegetação e lançamento de esgoto no local de coleta, etc..

Ver Modelo de Ficha utilizado pelo Projeto Águas de Minas do IGAM no Anexo III.

Deve ser analisada uma listagem mínima de parâmetros básicos, propostos pela Tabela 1.

Os parâmetros extras a serem analisados devem ser propostos levando em consideração os fatores de pressão identificados, tendo como referência a CONAMA 357 de 2005, abrangendo os parâmetros físicos, químicos e biológicos. Os respectivos métodos de análise devem ser aqueles constantes na literatura, considerando as referências normativas mais atualizadas.

**Tabela 1 - Parâmetros mínimos a serem analisados e respectivos métodos de análise**

Parâmetros	Método a ser utilizado	Referência Normativa
<b>Físicos</b>		
Condutividade Elétrica	Condutimetria	SM 2510 B
Cor Verdadeira	Colorimetria	APHA 2120 B
Óleos e Graxas	Gravimetria	APHA 5520 B
Sólidos Totais	Gravimetria	ABNT NBR 10664/1989
Temperatura Água/Ar	Termometria	APHA 2550B
Turbidez	Turbidimetria	APHA 2130 B
<b>Químicos</b>		
Alumínio Dissolvido	Espectrometria de AA* - plasma	APHA 3120 B
Arsênio Total	Espectrometria de AA – gerador de hidretos	APHA 3114 B
Cádmio Total	Espectrometria de AA – forno de grafite	APHA 3113 B
Chumbo Total	Espectrometria de AA – forno de grafite	APHA 3113 B
Cobre Dissolvido	Espectrometria de AA* - plasma	APHA 3120 B
Fenóis Totais	Colorimetria	ABNT NBR 10740/1989





Parâmetros	Método a ser utilizado	Referência Normativa
Ferro Dissolvido	Espectrometria de AA* - plasma	APHA 3120 B
Fósforo Total	Colorimetria	APHA 4500-P E
Manganês Total	Espectrometria de AA* - plasma	APHA 3120 B
Mercúrio Total	Espectrometria de AA* - vapor frio	APHA 3112 B
Nitrogênio Amoniacal	Colorimetria	ABNT NBR 10560/1988
OD**	Titulometria	ABNT NBR 10559/1988
DBO***	Winkler / incubação	ABNT NBR 12614/1992
pH	Potenciometria	APHA 4500 H <sup>+</sup> B
<b>Biológicos</b>		
Coliformes Totais	Tubos múltiplos	APHA 9221 B
Coliformes Termotolerantes	Tubos múltiplos	APHA 9221 E
Estreptococos	Tubos múltiplos	APHA 9230 B

\*Absorção atômica

\*\*Oxigênio Dissolvido

\*\*\*Demanda Bioquímica de Oxigênio

Este Relatório deverá conter, além dos resultados das análises das coletas realizadas em campo, uma discussão detalhada a respeito dos mesmos. Deverão ser feitas associações e conclusões que possam direcionar as ações do CBH Rio das Velhas a respeito da condição da qualidade das águas da Sub Bacia do Rio Caeté Sabará, em especial nas áreas de nascentes. Este item deverá conter, também, gráficos, tabelas e/ou outras figuras e recursos que possam facilitar a interpretação dos resultados encontrados.

### 5.2.5. Elaboração de Plano Estratégico para utilização das informações

A partir dos estudos e Produtos realizados conforme especificado nos itens 5.2.1 a 5.2.4, a CONTRATADA deverá elaborar Plano Estratégico que apresente de forma sintética e consolidada os principais impactos e pressões ambientais, suas possíveis causas e possíveis ações e programas, necessários para a solução dos problemas e melhoria ambiental da bacia.

O Plano Estratégico fundamentará as futuras ações e discussões do Comitê do Rio das Velhas e do Subcomitê do Rio Caeté/Sabará na região.

Este documento possibilitará ao CBH Rio das Velhas propor, juntamente com as comunidades e lideranças atuantes na bacia, as ações para recuperação da área da bacia, tendo como base



os principais fatores relacionados à degradação da qualidade das águas identificados neste Projeto e com foco principal nas áreas de nascentes.



### **5.2.6. Ações de Mobilização Social e Realização de Reuniões**

É preponderante que haja, ininterruptamente, ao longo dos trabalhos de levantamento e coletas de campo a divulgação dos méritos deste Projeto junto às populações que estarão envolvidas.

Os trabalhos de divulgação permeiam não somente a presença e comunicação dos profissionais de campo da CONTRATADA nos locais de trabalho, mas, também fazem menção às atividades de sensibilização e de educação socioambiental nas comunidades existentes.

Nesse aspecto é de inquestionável importância que a CONTRATADA promova sua articulação junto ao CBH Rio das Velhas e ao Subcomitê do Rio Caeté/Sabará, a fim de garantir o sucesso das ações atuais e futuras, já que, o objetivo maior é materializar as medidas que irão efetivar a revitalização da bacia e proporcionar a melhoria da qualidade hídrica.

Os canais de comunicação e relacionamento que propiciarão as ações mobilizadoras socioambientais deverão ser debatidos e alinhados entre a CONTRATADA e o CBH Rio das Velhas. Em termos práticos, significa que logo ao início da contratação, a CONTRATADA deverá estabelecer meios de contato com o CBH Rio das Velhas, que, por sua vez, se encarregará de intermediar a comunicação e integração entre a empresa, o SCBH do Rio Caeté/Sabará e as comunidades rurais envolvidas.

Deverá ser prevista a realização de quatro reuniões que abrangerão as comunidades contempladas neste Projeto, Caeté e Sabará, visando possibilitar a participação de um maior número de envolvidos nos dois eventos propostos. A definição de datas e locais deverá ser acordada entre a CONTRATADA e o CBH Rio das Velhas.

Uma dessas reuniões deverá ser organizada para o lançamento do Projeto, de preferência no início dos trabalhos, para apresentação da CONTRATADA e do Projeto às comunidades com o intuito de sensibilizá-las e informá-las sobre os benefícios a serem implantados e torná-las agentes participantes de todo o processo de recuperação da Bacia do Rio Caeté/Sabará.

A outra reunião prevista tem como objetivo a apresentação dos resultados do Projeto, dados de caracterização, condição da qualidade das águas superficiais e ações para recuperação da Bacia do Rio Caeté/Sabará.

As outras duas reuniões poderão ser organizadas contemplando o calendário anual de reuniões ordinárias do SCBH do Rio Caeté/Sabará, aproveitando a logística para discussão do desenvolvimento do Projeto em questão.



As datas previstas para a realização das reuniões deverão constar do Plano de Trabalho da CONTRATADA e deverão ser acertadas entre a AGB Peixe Vivo e o CBH Rio das Velhas.



O CBH Velhas será responsável por divulgar as reuniões e também por mobilizar o Sub Comitê e seus integrantes, além de toda a comunidade para participação.

## **6. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser apresentados em versão preliminar nas datas estipuladas neste TDR. Após a aprovação da AGB Peixe Vivo, deverão ser emitidas as versões definitivas em 03 (três) vias impressas e na versão digital em CD-ROM. Após a aprovação pela AGB Peixe Vivo, a empresa deverá solicitar a autorização para a emissão da Nota Fiscal correspondente.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes produtos que serão pagos após a aprovação pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo:

### **6.1. Produto 1: Relatório de Plano de Trabalho**

A CONTRATADA deverá entregar em até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Serviço, o Produto 1, que constará de um Plano de Trabalho, no formato de um Relatório Técnico descrevendo a estratégia a ser adotada para a execução dos serviços, as articulações iniciais já desenvolvidas, as datas sugeridas para a realização das reuniões e a metodologia adaptada, tendo em vista os contatos iniciais realizados com as comunidades.

O referido Produto, previamente aprovado pela AGB Peixe Vivo, deve ser entregue impresso em 3 (três) vias e também por meio de 1 (um) CD-ROM, no formato PDF.

### **6.2. Produto 2 - Relatório de Caracterização e Inventário dos Dados Secundários da Bacia do Rio Caeté/Sabará**

A CONTRATADA deverá entregar em até 60 (sessenta) dias após a emissão de Ordem de Serviço, o Produto 2, que constará de um Relatório Técnico referente aos levantamentos na área de abrangência definida no escopo deste Projeto que abrange a Bacia do Rio Caeté/Sabará, localizada nos municípios de Caeté e Sabará. Os dados a serem levantados constam no item 5.2.2 deste TDR.

Neste mesmo Produto deverá constar os mapas temáticos destacando os itens levantados na bacia, que deve ser entregue na sua versão final, previamente aprovada pela AGB Peixe Vivo, impresso em 3 (três) vias e também por meio de 1 (um) CD-ROM contendo o objeto de entrega, no formato PDF.



### **6.3. Produto 3: Relatório de Proposição de Rede Qualitativa**

A CONTRATADA deverá entregar em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão de Ordem de Serviço, o Produto 3, que constará de um Relatório Técnico, conforme descrito no item 5.2.3 deste TDR.

O Relatório com a proposição de rede de amostragem de qualidade das águas superficiais para a Bacia do Rio Caeté/Sabará irá avaliar a rede atualmente existente, propondo novos pontos, tendo como referência os principais fatores de pressão presentes na bacia.

O referido Produto, previamente aprovado pela AGB Peixe Vivo, deve ser entregue impresso em 3 (três) vias e também por meio de 1 (um) CD-Rom, no formato PDF.

### **6.4. Produto 4: Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados Primários)**

A CONTRATADA deverá entregar o Produto 4 em até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão de Ordem de Serviço, e deverá ser apresentado sob a forma de um Relatório Técnico, conforme descrito no item 5.2.4 deste TDR.

O Relatório com os resultados das duas amostragens realizadas, seca e chuva, nos novos pontos de coletas propostos escolhidos em comum acordo com o CBH Rio das Velhas e AGB Peixe Vivo, irá possibilitar uma análise mais detalhada da bacia, tendo o monitoramento como ferramenta de apoio na gestão dos recursos hídricos.

O referido Produto, previamente aprovado pela AGB Peixe Vivo, deve ser entregue impresso em 3 (três) vias e também por meio de 1 (um) CD-ROM, no formato PDF.

### **6.5. Produto 5: Relatório Final - Plano Estratégico**

A CONTRATADA deverá entregar o Produto 5 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após emissão de Ordem de Serviço e deverá ser apresentado sob a forma de um Plano Estratégico, Conforme descrito no item 5.2.5 deste TDR.

O Plano Estratégico fará referência às ações recomendadas e necessárias para recuperação de áreas impactadas, tendo como foco os resultados das amostragens de qualidade de águas realizadas e os respectivos fatores de pressão, tendo como foco a Bacia do Rio Caeté/Sabará, em especial os locais de nascentes.

O referido Produto, previamente aprovado pela AGB Peixe Vivo, deve ser entregue impresso em 3 (três) vias e também por meio de 1 (um) CD-Rom, no formato PDF.



## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de acordo com o cronograma proposto na Tabela 2, tendo uma duração final de 06 (seis) meses.

Serão, no total, 05 (cinco) produtos entregues na forma de relatórios técnicos, conforme os prazos definidos a seguir.



**Tabela 2 - Cronograma de Execução**

Produto/Período	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Produto 01 - Relatório Plano de Trabalho						
Produto 02 - Relatório de Caracterização e Inventário (Dados Secundários)						
Produto 03 - Relatório de Proposição de Rede Qualitativa						
Produto 04 - Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados Primários)						
Produto 05 - Relatório Final Plano Estratégico						

É necessário ressaltar que as atividades relativas à mobilização social deverão ser realizadas ao longo dos 06 (seis) meses de execução das tarefas previstas para este Projeto, de acordo com o agendamento de datas das reuniões a ser acertado entre a CONTRATADA e o CBH Rio das Velhas, conforme previsto no item 5.2.5.

## 8. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Cabe ressaltar que a filosofia deste Projeto não se resumirá apenas em identificar a situação da qualidade das águas da bacia bem como as ações necessárias à recuperação e/ou conservação, mas, sobretudo, tem como meta inserir uma cultura conservacionista perante a comunidade local.

Nesse contexto, torna-se fundamental a articulação da equipe da CONTRATADA atuando em consonância com o CBH Rio das Velhas e Subcomitê Caeté/Sabará.

Os trabalhos a serem desenvolvidos devem ser alinhados aos conhecimentos adquiridos pelos membros do SCBH do Rio Caeté Sabará nas atividades de campo, notadamente no contato com as comunidades.

## 9. PERFIL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa ou entidade que se habilitar à execução dos trabalhos especificados no presente TDR deverá comprovar capacidade de desenvolver trabalhos de consultoria na área de meio ambiente, dentre eles monitoramento de qualidade das águas, através de seu acervo técnico.

Deverá dispor de técnicos especializados e capacitados para a tarefa, com a devida comprovação por meio de declarações e atestados de capacidade técnica. Os trabalhos



pertinentes a este TDR deverão ser realizados na Bacia do Rio Caeté/Sabará, Minas Gerais. Quando não sediada no município, a CONTRATADA deverá prever a mobilização de sua equipe para o local de trabalho específico, devidamente regularizado arcando com todos e quaisquer tipos de custos, taxas, impostos, dentre outros.



Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a CONTRATADA mobilize uma Equipe Chave mínima para cumprimento dos escopos dos respectivos produtos, e que apresentem os seguintes perfis:

- **Profissional 01:** nível superior com comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite, desenhos cartográficos e aplicativos CAD, com pós graduação e comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na área;
- **Profissional 02:** nível superior, que tenha comprovada experiência em trabalhos de monitoramento de qualidade de águas superficiais e elaboração de relatórios, com pós graduação e comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na área;
- **Profissional 03:** nível superior, que tenha comprovada experiência em trabalhos de campo, similares ao escopo deste TDR e comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na área.

A CONTRATADA poderá utilizar mais de um profissional por perfil, visando ampliar a possibilidade de maior participação de especialistas por tema, observando-se o quantitativo de horas previsto em sua proposta técnica. Os Profissionais que compõem a Equipe Chave mínima devem apresentar a devida comprovação da qualificação necessária à condução dos trabalhos objeto da contratação e comprovarem registro e regularidade no correspondente órgão regulador da profissão, quando pertinente.

Apresentando-se a necessidade de substituição de profissional alocado no Projeto, por iniciativa da AGB Peixe Vivo, deverá ser indicado pela CONTRATADA, um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica similar ao profissional substituído.

## 10. ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços previstos neste TDR, estima-se o quantitativo total de 2080 (duas mil e oitenta) horas técnicas trabalhadas, divididas entre os profissionais da equipe chave proposta.

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$324.050,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais)**.



## 11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até **15 (quinze)** dias após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de documentação fiscal, que deverá ser emitida após **a aprovação dos produtos com autorização da Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo.**



Os pagamentos serão realizados pela AGB Peixe Vivo, de acordo com o previsto e mostrado na Tabela 3.

**Tabela 3 - Valor percentual contratual a receber por produto entregue.**

PRODUTO ENTREGUE	PRAZO DE ENTREGA APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO (dias)	VALOR PERCENTUAL CONTRATUAL A RECEBER (%)
Produto 01 - Relatório Plano de Trabalho	30 dias	10%
Produto 02 - Relatório de Caracterização e Inventário (Dados Secundários)	60 dias	20%
Produto 03 - Relatório de Proposição de Rede Qualitativa	120 dias	20%
Produto 04 - Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados Primários)	150 dias	25%
Produto 05 - Relatório Final Plano Estratégico	180 dias	25%

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

No início da contratação, será realizada uma reunião para proceder à integração da CONTRATADA junto ao CBH Rio das Velhas e à AGB Peixe Vivo para alinhamento dos procedimentos e meios de inter-relacionamento. A reunião será realizada na sede da AGB Peixe Vivo, à Rua Carijós n 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG, a partir do horário das 14:00 horas, com data programada para ocorrer em dia posterior à assinatura do contrato.

## 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10559/1988. Águas- Determinação de oxigênio dissolvido - Método iodométrico de winkler e suas modificações - Método de ensaio.**



ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10560/1988. Águas - Determinação de nitrogênio amoniacal - Métodos de nesslerização, fenato e titulométrico. Revisão 1, 1995.**



ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10664/1989. Águas - Determinação de resíduos (sólidos) - Método gravimétrico - Método de ensaio.**

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10740/1989. Águas - Determinação de fenol total - Método de ensaio.**

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 12614/1988. Águas - Determinação da demanda bioquímica de oxigênio (DBO) - Método de incubação (20°C, cinco dias) - Método de ensaio.**

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 2120 Color.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 5520 Oil and Grease.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 2550 Temperature.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 2130 Turbidity.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 3120 Metals by Plasma Emission Spectroscopy.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 3114 Arsenic and Selenium by Hydride.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 3113 Metals by Electrothermal Atomic Absorption Spectrometry.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 3112 Metals by Cold-Vapor Atomic Absorption Spectrometry.** Editorial revisions, 2011.

APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 4500 Boron.** Editorial revisions, 2011.



APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 9221 Tube Fermentation Technique for Members of the Coliform Group**. Editorial revisions, 2011.



APHA. American Public Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater: **APHA 9230 Fecal Enterococcus/Streptococcus Groups**. Editorial revisions, 2011.

FRÓES, C. M. B. **Análise das práticas de gerenciamento da informação utilizadas no gerenciamento de recursos hídricos: estudo no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**. Dissertação de Mestrado. FJP. 123f. Belo Horizonte: 2009.

IGAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas. **Relatório Anual de Qualidade das Águas Superficiais**. Bacia do Rio das Velhas, 2009.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 39.692, de 29 de junho de 1998. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de jun. 1998.

MINAS GERAIS. **Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Política Estadual de Recursos Hídricos**. Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de janeiro de 1999.

PAIVA, J. B. D.; CHAUDHRY, F. H. & REIS, L. F. R. **Monitoramento de bacias hidrográficas e processamento de dados**. vol. 1. Ed. Rima. 326 p. São Paulo: 2004.

SOARES, P. F. **Projeto e avaliação de desempenho de redes de monitoramento de qualidade da água usando o conceito da entropia**. Tese de Doutorado. USP. 242 f. São Paulo: 2001.

SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. DESA-UFMG. 243 p. vol.1. Belo Horizonte: 1996.

SPOSITO, P. **Diagnóstico Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Caeté/Sabará**. CBH Velhas. Belo Horizonte: 2011. 26 p.

Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. **SM 2510 CONDUCTIVITY**. Editorial revisions, 2011.



**ANEXO A - MODELO DE FICHA DESCRITIVA DE ESTAÇÃO DE AMOSTRAGEM IGAM**



**Projeto Estruturador da Bacia do Rio São Francisco**

FICHA DESCRITIVA DE AMOSTRAGEM

est ação nº

est abelecida em

desat ivada em

Dados ger ais:

Bacia: Rio São Fr ancisco	Município:		
Sub-bacia: Rio Par á			
Cur so d'água:	Enquadr amento: Classe		
Ambient e:	Código		
Lat it ude:	Longit ude:	Altit ude:	m

Descr ição:

Acesso:

Obser vações:



**ANEXO B - MODELO DE FICHA DE COLETA DE ÁGUA IGAM**



		<b>Ficha de Campo</b>			
		Projeto: _____			
		Data: ____/____/____			
		Consultor responsável: _____			
<b>Análises in loco:</b>					
Horário	pH	CE.(mS/cm)	OD(mg/L)	T água (°C)	T ar (°C)
<b>Estação:</b>			<b>Coordenadas</b>		
<b>Localidade:</b>			<b>Lat.:</b>	<b>Alt.:</b>	
<b>Curso d'água:</b>			<b>Long.:</b>		
<b>Tempo:</b>			<b>Ventos</b>		
Bom	Nublado	Chuvoso	Intensos	Moderados	Ausentes
<b>Caracterização do curso d'água:</b>					
<b>Profundidade média no local:</b> (anotar leitura da régua, caso tenha)				Raso	Profundo
<b>Tipo de fundo</b>					
Blocos	Cascalho	Areia	Lama	Lodo	
<b>Cor da água</b>					
Esverdeada	Pardacenta	Escura	Nenhuma		
<b>Transparência da água</b>					
Límpida	Pouco turva		Turva		Muito turva
	(vê-se o fundo com facilidade)		(vê-se o fundo com dificuldade)		
<b>Velocidade da água</b>					
Muito rápida	Rápida	Média	Lenta	Parada	
(água apresenta turbilhões)	(fluxo rápido, mas sem formação de turbilhões)	(água flui com movimento bem evidente)	(água flui lentamente)	(não se observa nenhum movimento)	
<b>Vegetação aquática no local da coleta</b> (selecionar todas as opções que sejam aplicáveis ao local)					
Árvores submersas	Macrófitas	Musgos	escassa	abundante	Nenhuma
<b>Lançamento de esgoto</b>	sim	não	<b>Odor</b>		
			Ausente	Orgânico	Químico
<b>Caracterização do local de coleta</b> (selecionar todas as opções que sejam aplicáveis ao local)					
<b>Vegetação:</b>	Mata ciliar	Capim	Gramíneas	Nenhuma	
Observações: _____					
<b>Margens</b>					
Ocupação humana	Cultura Irrigada	Lavadeiras	Animais de pastagem	Bombas de captação de água	
Ocupação Industrial	Banhistas	Local de pesca	Animais silvestres		
Observações: _____					
<b>Outros</b>					
Garimpo	Incêndios/Queimadas	Mortandade de peixe	Matadouros	Estação telemétrica	
Lixo	Animais mortos	Rejeitos de minério	Régua limnimétrica	Pluviômetro	
Observações: _____					
<b>Ocorrência de chuvas nas últimas 24 horas?</b>				SIM	NÃO



---

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr  
(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados  
e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) ..... portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar ..... a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº ..... para o **ATO CONVOCATÓRIO nº 005/2013** da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

....., ..... de ..... de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



Declaramos que o **Gestor do Projeto** abaixo relacionado será o responsável técnico pela execução do Contrato, cujo objeto está discriminado no Ato Convocatório.

1. **Nome:** \_\_\_\_\_ **REGISTRO PROFISSIONAL Nº:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Data Registro:** \_\_\_\_\_  
**Especialidade:** \_\_\_\_\_

O profissional acima relacionados deverá comprovar vínculo com a empresa através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de cópia do registro de empregados, ou por meio do contrato social da empresa / entidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE  
FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não estamos impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, conforme determina a Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentado pelo Decreto nº 45.902/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**ANEXO VIII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
TÉCNICA**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**



Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos *[insira a especificação do serviço/objeto a ser contratado]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/2013. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope "2"**) e uma Proposta de Preços (**envelope "3"**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**Formulário 1 - Experiência da proponente com relação aos serviços**



*[Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas/entidades de uma associação para prestar serviços semelhantes aos solicitados para este trabalho.]*

*[A empresa e/ou entidade deverá apresentar no **máximo 05 (CINCO)** Formulários, sendo que cada formulário deve ocupar apenas **01 (uma) página.**]*

Nome do Cliente:
Descrição do serviço:
Valor do contrato (em R\$):
País: Localização no país: Endereço:
Nº total de profissionais que trabalharam ou trabalham no serviço:
Nome do Cliente:
Duração do serviço (meses): Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



**Formulário 2 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente**

Os Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente devem comprovar que o proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O prazo de execução e período da prestação dos serviços;
- iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
  - 2) Descrição do objeto contratado; e;
  - 3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.



**Formulário 3 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao  
Termo de Referência**



*[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no **máximo 30(trinta) páginas** (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta].*

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta**

1. **Atividade proposta** *[Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade]:* \_\_\_\_\_
2. **Nome da empresa ou entidade** *[Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional]:* \_\_\_\_\_
3. **Nome do profissional** *[Insira o nome completo]:* \_\_\_\_\_
4. **Data de nascimento:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_
5. **Formação** *[Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção]:* \_\_\_\_\_
6. **Outras áreas de especialização** *[Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5]:* \_\_\_\_\_
7. **Filiação em associações profissionais:** \_\_\_\_\_
8. **Histórico de trabalho:** *[Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)].*

De [Ano]: \_\_\_\_\_ até [Ano]: \_\_\_\_\_

Empregador/contratante: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados: \_\_\_\_\_

**9. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas**

*[Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.]*

Especificação do serviço ou projeto: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Cliente: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados: \_\_\_\_\_

Atividades realizadas: \_\_\_\_\_

**10. Declaração:**

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura:

Nome:

Assinatura (Representante Legal):

Nome completo do representante legal da empresa ou entidade:

***[Apresente no máximo 03 (três) páginas por currículo.]***



**Formulário 5 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente da Equipe Chave**

Os Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente devem comprovar que o proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados/documentos que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O prazo de execução e período da prestação dos serviços;
- iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
  - 2) Descrição do objeto contratado; e;
  - 3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.





**Formulário 6 - Cronograma de Trabalho**

Produto/Período	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Produto 01 - Relatório Plano de Trabalho						
Produto 02 - Relatório de Caracterização e Inventário (Dados Secundários)						
Produto 03 - Relatório de Proposição de Rede Qualitativa						
Produto 04 - Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados Primários)						
Produto 05 - Relatório Final Plano Estratégico						



**ANEXO IX - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE  
PREÇO****ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços *[insira a especificação do serviço]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nºxxx/2013. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em *[Insira o valor em algarismos e por extenso]*, para execução dos serviços em até XX (XXXX) meses, tendo a mesma vigência até xx (xxxx) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Em anexo a esta proposta apresentamos o Cronograma de Desembolso.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação das propostas. Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail::





**Formulário 7 - Cronograma de desembolso**

PRODUTO ENTREGUE	PRAZO DE ENTREGA APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO (dias)	VALOR PERCENTUAL CONTRATUAL A RECEBER (%)
Produto 01 - Relatório Plano de Trabalho	30 dias	10%
Produto 02 - Relatório de Caracterização e Inventário (Dados Secundários)	60 dias	20%
Produto 03 - Relatório de Proposição de Rede Qualitativa	120 dias	20%
Produto 04 - Relatório de Resultados das Amostragens Realizadas (Dados Primários)	150 dias	25%
Produto 05 - Relatório Final Plano Estratégico	180 dias	25%

Na elaboração da Proposta de Preço a Concorrente deve observar os Acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, em relação ao BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

O BDI máximo não pode ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).





**ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2013.**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO  
 EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS  
 HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E  
 \_\_\_\_\_.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e .....estabelecida ..... CNPJ....., representada por ....., neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº00/2013, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório .../2013 e Anexos, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço do presente contrato é de R\$ ( mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com os Termos de Referência e Proposta apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos



fiscais atualizados, bem como após a entrega dos seguintes documentos, desde que não haja inadimplência contratual:



- I - de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual,
- II - de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal juntamente com o comprovante de recolhimento do ISS;
- III - de regularidade fiscal para com a Secretaria da Receita Federal;
- IV - de regularidade fiscal relativas às Contribuições Previdenciárias;
- V - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- c) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação;
- d) valores por produtos entregues de forma parcial, na mesma proporcionalidade da execução.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á de acordo com observância do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do



valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 40 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2012, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado, de acordo com Plano de Aplicação Plano de Aplicação (PPA) 2013-2014:

**Componente:** III - Programas e Ações Estruturais.

**Ação Programada:** III.2 - Projetos Hidroambientais.

**Atividade:** III.2.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais (Monitoramento qualitativo de águas superficiais a área da Sub-Bacia do Rio caeté/Sabará).

**Categoria:** 92,5%

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituto deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;



- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- m) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e,
- n) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.



## II - DA CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência; e,
- g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de **08 (oito) meses, sendo 06 (seis) meses de execução dos serviços**, com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.





## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços..

2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c– entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato..

2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



- a) A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- b) As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- c) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.



3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

4 – A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da legislação aplicável das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,.....

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.





## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE**

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixevivo.org.br](http://www.agbpeixevivo.org.br) e no endereço eletrônico do Comitê de Bacia Hidrográfica e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Nome** (Representante Legal):

**Nome** (Representante Legal):

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

